



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS
DIVERSAS SECRETARIAS
MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: Nº016/2024 - SME, Nº011/2024 - SMO, Nº04/2024 - SEPLAMA, Nº004/2024 - SMS, Nº02/2024 E 08/2024 - SMSU E Nº009/2024 E 010/2024 - SMTTMU.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTO – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 1403/2023**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023**, **Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024** e **Decreto Municipal 10.852/2024**, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, **e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 284/2024 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **21 de junho de 2024, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de EPIs em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2.2. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO.

2.3. A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP está disciplinada no item 3.9 do edital.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termode Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site <http://www.pregaobanrisul.com.br>, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (**ME**), empresa de pequeno porte (**EPP**) e **demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como **ME, EPP ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de **ME, EPP** mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;
- e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante;

h) Empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor de cada item e total do lote, em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

vírgula;

- c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.
 - d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.
- 5.6.** As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.
- 5.7.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.8.** O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.
- 6.2.** A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 7.7.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.8.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.9.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.
- 7.9.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.



7.10. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.11. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dá-se por critérios do Art. 60, inciso I ao IV, da Lei 14.133/21.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a aquisição de cada **lote**.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item.

10.3. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

i) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;

j) apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

k) tratando-se de participação de pessoa jurídica em consórcio observar as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021;

l) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), (Anexo III);

m) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, (Anexo III);

n) declaração em atendimento aos artigos 63, inciso IV da lei 14.133/2021 e 93 da lei 8.213/1991 quanto a reserva de cargos para portadores de deficiência e reabilitados da Previdência Social. (Anexo IV);

11.2. As declarações deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no **Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024**.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o **art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21** e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecimento do serviço registrado na Ata serão executados mediante emissão de ordem de serviço, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21**.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no **Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23**.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. **multa**, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155, da Lei 14.133/21**;

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. **impedimento de licitar ou contratar** com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;



20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo V deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço expedida pela secretaria municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

23.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero



exercício do direito de petição.

23.9. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.4. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.5. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.6. A presente licitação rege-se pela **Lei nº14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.7. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdlivramento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=dispensal>.

25 - DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo - Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º Da Constituição Federal (Mão de Obrade Menores) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO IV – Modelo de declaração em atendimento aos artigos 63, inciso IV da lei 14.133/2021 e 93 da lei 8.213/1991 quanto a reserva de cargos para portadores de deficiência e reabilitados da Previdência Social.

ANEXO V – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento - RS, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Edital elaborado por:
Daniele Braz Palhares
Mat.: 225741



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2024

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de EPIs em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal

LOTE 01 - AVENTAIS											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Avental de Iona , tecido de nylon emborrachado, uma face poliamida e outra em PVC, impermeável, novo, cor indefinida, dimensões mínimas: 1,20 x 0,7.				33	50	2	85	R\$23,62	R\$2.007,70
2	Unid.	AVENTAL DE RASPA DE COURO - Proteção do tórax. - Cor - branca		2					2	R\$43,44	R\$86,88
3	Unid.	AVENTAL PARA SOLDADOR (tipo vestimenta com mangas) - Em couro ou raspa de couro. Cor - branca		2					2	R\$64,04	R\$128,08
4	Unid.	Avental , confeccionado em material PVC laminado com forro, impermeável, medindo 1,20 x 0,65 tiras com engate na cintura, CA 42326. Cor: laranja.				20	20		40	R\$22,40	R\$896,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 01:										R\$3.118,66	

LOTE 02 - BLUSÕES											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Blusão de segurança , tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de Proteção em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Tamanho: G.	40						40	R\$349,23	R\$13.969,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

2	Unid.	Blusão de segurança , tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de Proteção em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Tamanho: GG .	20						20	R\$349,23	R\$6.984,60
3	Unid.	Blusão de segurança , tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de Proteção em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal. Tamanho: M .	20		33	10		63	R\$349,23	R\$22.001,49	
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 02:										R\$42.955,29	

LOTE 03 - BOTAS											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	par	Botas - cano longo, de borracha, vinilo injetado ou PVC injetado. TAMANHO 39 - 12 pares TAMANHO 40 - 12 pares TAMANHO 41 - 12 pares TAMANHO 42 - 12 pares TAMANHO 43 - 06 pares TAMANHO 44 - 03 pares TAMANHO 45 - 03 pares		60					60	R\$80,32	R\$4.819,20
2	par	Boa galocha PVC leve impermeável com amarra na cor azul/amarelo, confeccionada em PVC, cano longo, forrada em poliéster 100% solado tipo trator antiderrapante. C.A. nº 39764. Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F acabamento da superfície espelhada. Tamanho: 38			10	5			15	R\$79,51	R\$1.192,65
3	par	Boa galocha PVC leve impermeável com amarra na cor azul/amarelo, confeccionada em PVC, cano longo, forrada em poliéster 100% solado tipo trator antiderrapante. C.A. nº 39764. Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F acabamento da superfície espelhada. Tamanho: 40			10	10	3		23	R\$79,51	R\$1.828,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4	par	Botas galocha PVC leve impermeável com amarra na cor azul/amarelo, confeccionada em PVC, cano longo, forrada em poliéster 100% solado tipo trator antiderrapante. C.A. nº 39764. Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F acabamento da superfície espelhada. Tamanho: 41				10	20	2	32	R\$79,51	R\$2.544,32
5	par	Botas galocha PVC leve impermeável com amarra na cor azul/amarelo, confeccionada em PVC, cano longo, forrada em poliéster 100% solado tipo trator antiderrapante. C.A. nº 39764. Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F acabamento da superfície espelhada. Tamanho: 42				10	10	2	22	R\$79,51	R\$1.749,22
6	par	Botas galocha PVC leve impermeável com amarra na cor azul/amarelo, confeccionada em PVC, cano longo, forrada em poliéster 100% solado tipo trator antiderrapante. C.A. nº 39764. Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F acabamento da superfície espelhada. Tamanho: 43				10	5		15	R\$79,51	R\$1.192,65
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 03:										R\$13.326,77	

LOTE 04 - BOTINAS											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	par	BOTINA / CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE Proteção contra impactos no nível de energia de no mínimo 15KN. Com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). Confeccionada em couro com fechamento em elástico nas elásticos nas laterais, forração em tecido transpirável, palmilha antiperfuro ou resistente à perfuração. TAMANHO nº 39 - 06 pares TAMANHO nº 40 - 16 pares TAMANHO nº 41 - 10 pares TAMANHO nº 42 - 12 pares TAMANHO nº 43 - 04 pares TAMANHO nº 44 - 02 pares		50					50	R\$91,98	R\$4.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

2	par	BOTINA / CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM COMPOSITE Que atenda à NR-10, sem componentes metálicos - para uso em serviços com energia elétrica - Proteção contra impactos no nível de energia de no mínimo 200J compressão de no mínimo 15KN Com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). Confeccionada em couro com fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido transpirável, palmilha antiperfuro ou resistente à perfuração. Que atenda à NR-10, sem componentes metálicos serviços com energia elétrica. para uso em serviços com energia elétrica. TAMANHO nº 41-10 pares		10					10	R\$122,00	R\$1.220,00
3	par	BOTINA / CALÇADO DE SEGURANÇA Para aplicação em altas temperaturas até 300°C por minuto, com biqueira em Composite proteção contra impactos no nível de energia de no mínimo 200J compressão de no mínimo 15KN. Com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível. Confeccionada em couro com fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido transpirável, palmilha antiperfuro ou resistente à perfuração. TAMANHO nº 39-06 pares TAMANHO nº 40-16 pares TAMANHO nº 41-10 pares TAMANHO nº 42-12 pares TAMANHO nº 43-04 pares TAMANHO nº 44-02 pares		50					50	R\$86,21	R\$4.310,50
4	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forração interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho 38	6		10	10			26	R\$82,48	R\$2.144,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

5	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 39.	6			10	20		36	R\$82,48	R\$2.969,28
6	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 40.	6			10	30	10	56	R\$82,48	R\$4.618,88
7	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 41.	6			10	30	2	48	R\$82,48	R\$3.959,04
8	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 42.	6			10	20	2	38	R\$82,48	R\$3.134,24
9	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 43.	3			10	20		33	R\$82,48	R\$2.721,84
10	par	Botina de segurança confeccionada em couro; cabedal: couro; forranão interna: tecido não tecido; dorso: napa dolaro sintética; solado: PU/PU Bidensidade; biqueira: polipropileno palmilha: conflex; CA: 43377. Cor: preta. Tamanho: 44.				10	20		30	R\$82,42	R\$2.472,60
11	par	Botina, CA Nº 12.160, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, forro interno em TNT (tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente ao cabedal na cor preta. (tamanhos a combinar com a empresa vencedora).						40	40	R\$98,87	R\$3.954,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

12	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 35	6			10	5		21	R\$83,90	R\$1.761,90
13	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 36	6			14	5		25	R\$83,90	R\$2.097,50
14	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 37	6			14	10	2	32	R\$83,90	R\$2.684,80
15	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 38				14	10		24	R\$83,90	R\$2.013,60
16	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 39				10	20		30	R\$83,90	R\$2.517,00
17	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 40					20		20	R\$83,90	R\$1.678,00
18	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 41				10	20		30	R\$83,90	R\$2.517,00
19	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 42				10	5		15	R\$83,90	R\$1.258,50
20	par	Calçado ocupacional modelo botina, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, novo. Tamanho: 43				10	5		15	R\$83,90	R\$1.258,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 04:	R\$53.891,46
---------------------------------------	--------------

LOTE 05 - CALÇAS											
ITEM	UNID.	Descrição	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Calça anticorte - Proteção contra lesões nos membros inferiores. Tamanho: G.		2					2	R\$238,29	R\$476,58
2	Unid.	Calça anticorte motosserra , modelo com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster de alta tenacidade, posicionadas no ângulo de 230º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão. Tamanho: M.			10	10	2	22	R\$304,98	R\$6.709,56	
3	Unid.	Calça eletricista , com faixa refletiva amarela e prata de 5 cm de largura na altura abaixo do joelho, NR10, Risco 2, Ca 37238. Cor: cinza. Tamanho: G.			10		1	11	R\$261,98	R\$2.881,78	
4	Unid.	Calça eletricista , com faixa refletiva amarela e prata de 5 cm de largura na altura abaixo do joelho, NR10, Risco 2, Ca 48513, calça de segurança, confeccionada composto por 100% de algodão, ATPV 12 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 290G/M ² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E – NR10); com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados. Cor: cinza. Tamanho: G.	5		10	15		30	R\$239,48	R\$7.184,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

5	Unid.	Calça eletricista , com faixa refletiva amarela e prata de 5 cm de largura na altura abaixo do joelho, NR10, Risco 2, Ca 48513, calça de segurança, confeccionada composto por 100% de algodão, ATPV 12 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 290G/M ² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E – NR10); com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados. Cor: cinza. Tamanho: M.	5						5	R\$239,48	R\$1.197,40
6	Unid.	Calça eletricista , com faixa refletiva amarela e prata de 5 cm de largura na altura abaixo do joelho, NR10, Risco 2, Ca 48513, calça de segurança, confeccionada composto por 100% de algodão, ATPV 12 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 290G/M ² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E – NR10); com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados. Cor: cinza. Tamanho: XG.	5						5	R\$239,48	R\$1.197,40
7	Unid.	Calça operacional/profissional com faixas refletivas, confeccionado em brim pesado, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, nova. Cor: azul. Tamanho: G.	40			10	30		80	R\$83,27	R\$6.661,60
8	Unid.	Calça operacional/profissional com faixas refletivas, confeccionado em brim pesado, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, nova. Cor: azul. Tamanho: M.	20		1	10	70		101	R\$83,27	R\$8.410,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

9	Unid	Calça operacional/profissional com faixas refletivas, confeccionado em brim pesado, com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, nova. Cor: azul. Tamanho: XG.	20						20	R\$83,27	R\$1.665,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 05:										R\$36.384,39	

LOTE 06 - CAMISAS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	CAMISA ANTICORTE (manga longa) Contendo no mínimo 06 e no máximo 10 camadas de tecido de proteção em poliéster no tórax e mangas e forro em tecido 100% poliéster. Com fibras de proteção que travam a motosserra em caso de contato com o operador. Tamanho: G		2					2	R\$265,12	R\$530,24
2	Unid.	Camisa eletrecista , na cor cinza com faixa refletiva amarela e prata de 5 cm de largura na altura do peito e costas, 1 bolso frontal do lado esquerdo, risco 2, NR 10, CA 37238. Tamanho: G				15			15	R\$261,98	R\$3.929,70
3	Unid.	Camisa profissional , modelo aberto de fechamento com botões embutidos, manga longa com botão, faixa refletiva de no mínimo 2,0 cm c/ tecido fluorescente, frente, costas e mangas, tecido brim leve, cor indefinida. Tamanho: G .			1	33	30		64	R\$103,21	R\$6.605,44
4	Unid.	Camisa profissional , modelo aberto de fechamento com botões embutidos, manga longa com botão, faixa refletiva de no mínimo 2,0 cm c/ tecido fluorescente, frente, costas e mangas, tecido brim leve, cor indefinida. Tamanho: M .				33	70		103	R\$103,21	R\$10.630,63
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 06:										R\$21.696,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 07 - CAMISETAS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Camiseta de manga curta, gola redonda , confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose, com brasão atualizado da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento no lado esquerdo frontal na altura do peito e abaixo escrito o nome da secretaria (letra na cor branca). Cor: PRETA. Tamanho: G.	40		16	33			89	R\$33,11	R\$2.946,79
2	Unid.	Camiseta de manga curta, gola redonda , confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose, com brasão atualizado da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento no lado esquerdo frontal na altura do peito e abaixo escrito o nome da secretaria (letra na cor branca). Cor: PRETA. Tamanho: M.	20						20	R\$33,11	R\$662,20
3	Unid.	Camiseta de manga curta, gola redonda , confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose, com brasão atualizado da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento no lado esquerdo frontal na altura do peito e abaixo escrito o nome da secretaria (letra na cor branca). Cor: PRETA. Tamanho: XGG.	20						20	R\$33,11	R\$662,20
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 07:										R\$4.271,19	

LOTE 08 - CAPAS DE CHUVA											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Capa de chuva transparente , confeccionada em tressê, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras, através de solda eletrônica, nova.	50		18	33	100	20	221	R\$50,50	R\$11.160,50
2	Unid.	Capa de chuva , confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com 6 botões plásticos de pressão, faixa refletiva nas mangas e peito com espessura de 2 cm. Cor: amarela. Tamanho: G.		50		10	80		140	R\$27,07	R\$3.789,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3	Unid.	Capa de chuva , confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com 6 botões plásticos de pressão. Cor: amarela. Tamanho: G.	40			10	50		100	R\$27,07	R\$2.707,00
4	Unid.	Capa de chuva , confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com 6 botões plásticos de pressão. Cor: amarela. Tamanho: M.	20						20	R\$27,07	R\$541,40
5	Unid.	Capa de chuva , confeccionada em PVC com forro de poliéster, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com 6 botões plásticos de pressão. Cor: amarela. Tamanho: XG.	20						20	R\$27,07	R\$541,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 08:										R\$18.740,10	

LOTE 09 - CAPACETES											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A - com jugular e carneira, capacete conjugado com protetor facial e abafador de ouvidos CA 12482. Tamanho G			10	11	20		41	R\$109,90	R\$4.505,90
2	Unid.	CAPACETE TIPO I/CLASSE B Completo com carneira e jugular		4					4	R\$20,93	R\$83,72
3	Unid.	CAPACETE TIPO II/CLASSE B Completo com carneira e jugular		20					20	R\$78,81	R\$1.576,20
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 09:										R\$6.165,82	

LOTE 10 - CHAPÉUS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO - Proteção contra radiação solar		100					100	R\$29,41	R\$2.941,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 10:										R\$2.941,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 11 - CINTO											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM E TALABARTE - Proteção contra quedas.		1					1	R\$266,37	R\$266,37
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 11:											R\$266,37

LOTE 12 - COLETES											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster, faixas retrorrefletivas, fechamento frontal em zíper. Cor: verde ou amarelo.				33	50		83	R\$37,29	R\$3.095,07
2	Unid.	Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Cor: amarelo. Tamanho: G					55		55	R\$35,11	R\$1.931,05
3	Unid.	Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Cor: laranja. Tamanho: G					55		55	R\$35,11	R\$1.931,05
4	Unid.	Colete de sinalização refletivo tipo X é confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja, possui faixas refletivas em vários pontos do colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. Cor: laranja. Tamanho: G.					40		40	R\$27,55	R\$1.102,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 12: R\$9.619,57

LOTE 13 - COTURNOS											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	COTURNO (para operador de motosserra) Confeccionado em vaqueta hidrofugante lingueta acolchoada quatro camadas de fibra 100% poliéster de alta tenacidade, protetor de metatarso em aço, com biqueira de aço. solado em PU (poliuretano) e borracha antiderrapante TAMANHO nº 39 - 06 pares TAMANHO nº 40 - 16 pares TAMANHO nº 41 - 10 pares TAMANHO nº 42 - 12 pares TAMANHO nº 43 - 04 pares TAMANHO nº 44 - 02 pares		50					50	R\$159,33	R\$7.966,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 14 - KIT OPERADOR DE ROÇADEIRA											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Kit completo, acessórios de proteção para operador de roçadeira, acompanha: · 01 <u>avental de proteção</u> fabricado em courvin com presilha lateral e nos ombros com regulagem; · 01 <u>protetor auricular</u> tipo concha/abafador de ruídos; · 01 <u>cinto de sustentação</u> duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica; · 01 <u>proteção facial</u> com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; · 01 <u>perneira</u> confeccionada em bidin (material similar a couro) fácil limpeza e alta durabilidade, com 3 chapas de aço na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação com abertura em velcro; · 01 <u>luva de algodão</u> com palma pigmentada em borracha com alta aderência.	10			10	8	2	30	R\$320,00	R\$9.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 14:											R\$9.600,00

LOTE 15 - LUVAS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	par	Luva anticorte , confeccionada em fibras sintéticas, cor indefinida. Tamanho: G.	25		3	33	50	200	311	R\$16,59	R\$5.159,49
2	par	Luva anticorte , confeccionada em fibras sintéticas, cor indefinida. Tamanho: M.	25		2	33	100	100	260	R\$16,59	R\$4.313,40
3	par	Luva de algodão pigmentada com pontos em PVC , resistência contra agentes mecânicos e abrasivos, totalmente sem costuras. Cor: preta. Tamanho: 9.			8	50	70	50	178	R\$4,82	R\$857,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4	par	Luva de Cobertura - Com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso. OBS: Com C.A válido por no mínimo 3 anos a partir da data de emissão da nota fiscal. TAMANHO: 9		25					25	R\$28,15	R\$703,75
5	par	Luva de couro e nylon especial – luva para proteção das mãos nas atividades florestais ou industriais, tamanho 9, palma fabricada em couro vaqueta 10/12 linhas na cor natural, com reforço em costura entre os dedos e externo central com dupla costura, cobrindo as pontas dos dedos em ambas as mãos até o punho, dorso fabricado com tecido poliéster espumado na cor cinza com 6 cm de comprimento, com fechamento em velcro e com elástico de 5 cm de comprimento do dorso costurado horizontalmente para ajustes de vestimenta. Cor: preta.	60		4	10	50		124	R\$140,97	R\$17.480,28
6	par	Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta na palma e couro bovino tipo raspa no dorso, com reforço interno na palma, elástico no dorso, com fita de reforço costurada no punho. Tamanho: 9.	40			15	60		115	R\$21,60	R\$2.484,00
7	par	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tamanho: 9.	60		4	50	60		174	R\$7,82	R\$1.360,68
8	par	Luva de segurança modelo com 05 dedos confeccionada em couro vaqueta na palma, e na ponta dos dedos, modelo com reforço interno em vaqueta, dorso e face dos dedos é produzido com nylon e tem elástico no centro para melhor posicionamento da luva, punho em material dublado para melhor calçar, aprovado conforme BS EM 420:2003 + A1:2009, BS EM 388:2016. Tamanho: 9.			4	25	20		49	R\$39,14	R\$1.917,86
9	par	Luva de segurança para operador de motosserra, modelo mitene, dois dedos na mão esquerda e três dedos na mão direita, confeccionada em couro na palma da mão e unheira, com nylon dublado no dorso e 12 camadas de proteção em tela de poliéster de alta tenacidade no dorso da mão esquerda, forro interno em poliéster e algodão, com velcro no punho para ajuste. Tamanho: 9.			1	15	20	2	38	R\$123,98	R\$4.711,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

10	par	Luva isolante - Classe O para baixa tensão (1000 V), confeccionada em borracha natural tipo I, fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120, "ESTE DE MARCAÇÃO DO INMETRO". OBS: Com C.A válido por no mínimo 3 anos a partir da data de emissão da nota fiscal. O fornecedor deverá disponibilizar assim que solicitado, uma tabela de tamanhos para que seja feita a escolha correta do EPI. TAMANHO 9		50					50	R\$298,67	R\$14.933,50
11	par	Luva multitato G					300	300	R\$5,21	R\$1.563,00	
12	par	LUVA P/ OPERADOR DE MOTOSERRA Confeccionada em vaqueta/nylon, raspa/nylon ou totalmente de raspa, com as seguintes características: Com reforço externo em couro de raspa ou vaqueta na cor natural, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa e dorso com punho em nylom ou raspa. Possui mão direita com três dedos (polegar, indicador e demais juntos) e mão esquerda com dois dedos (polegar e demais juntos) para facilitar o uso com motosserras. Punho com até 10 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro. TAMANHO - 9		2				2	R\$42,35	R\$84,70	
13	par	LUVAS DE LÁTEX/NEOPRENE - Proteção contra uma ampla gama de produtos químicos como ácidos, sais, cetonas, solventes à base de petróleo, detergentes, alcoóis, cáusticos e gorduras animais.		80				80	R\$12,16	R\$972,80	
14	par	LUVAS de poliamida e banho nitrílico - banhada em borracha nitrílica na palma e dedos, que permitem o manuseio de peças secas ou com umidade sem perder a sensibilidade das mãos. Oferece excelente resistência abrasiva e conta com anatômico, que evita a fadiga muscular. TAMANHO - 9		300				300	R\$21,75	R\$6.525,00	
15	par	LUVAS DE RASPA DE COURO - Punho 7 cm		100				100	R\$12,70	R\$1.270,00	
16	par	Luvas de vaqueta - Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso. TAMANHO - 9		100			50	150	R\$23,48	R\$3.522,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

17	par	LUVAS PARA SOLDADOR - de raspa, com protetor de artéria; devem possuir punho longo, aproximadamente até os cotovelos (+ou-46cm)		2					2	R\$25,67	R\$51,34
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 15:										R\$67.911,00	

LOTE 16 - MÁSCARAS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	MÁSCARA CIRÚRGICA - máscaras descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico		300					300	R\$12,86	R\$3.858,00
2	Unid.	MÁSCARA - com válvula de exalação, PFF1, Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras como: de cimento portland, madeira, cal, etc		20					20	R\$2,90	R\$58,00
3	Unid.	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Eletrônica , Escurecimento automático, visor fixo, com tripla regulagem, *DIN 4 ao 13, Para solda MMA (Eletrodo), MIG, TIG e corte plasma, esmerilhadeira, soldador, profissional, ajustável e estofada. *Deutsches Institut Für Normung		2					2	R\$271,59	R\$543,18
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 16:										R\$4.459,18	

LOTE 17 - ÓCULOS											
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (com lente fumê) Lente com tratamento antirrisco, proteção contra partículas volantes e radiação UV (UVA e UVB)		100					100	R\$8,75	R\$875,00
2	Unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO visor incolor filtra 99,9% todos raios ultravioleta. VLT (índice da transmissão de Luz Visível) 90%, tratamento antirrisco.		50					50	R\$9,86	R\$493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3	Unid.	Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Composição: policarbonato. CA: 11.268. Lente: cinza. Filtro: 99,9% de radiação UV. Antirrisco. Tamanho: único.			4	20	80	100	204	R\$7,87	R\$1.605,48
4	Unid.	Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula, confeccionado em policarbonato, lente incolor.			6	33	100	100	239	R\$7,05	R\$1.684,95
5	Unid.	Óculos de segurança, transparente antirrisco CA 14990					100	100		R\$6,80	R\$680,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 17:											R\$5.338,43

LOTE 18 - PERNEIRAS											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	par	PERNEIRA (Para operador de motosserra) Confeccionada em fibra de vidro, couro ou polietileno. Para operador de motosserra. COR - preta		5					5	R\$37,41	R\$187,05
2	par	PERNEIRA (para operadores de máquina costal, roçadeira e atividades em locais com presença de animais peçonhentos) Confeccionada em couro ou couro sintético, com espessura mínima de 4 mm, com no mínimo duas (2) talas de aço ou PVC na parte frontal. Com fechamento em velcro na parte das costas, proteção dos membros inferiores ao metatarso COR - preta		12					12	R\$53,13	R\$637,56
3	par	PERNEIRA (para soldador) - Confeccionada em couro de raspa. Para proteção das pernas dos usuários contra agentes abrasivos em trabalhos com soldagem em geral. COR - preta		5					5	R\$33,21	R\$166,05
4	par	Perneira com proteção fechada , confeccionada em couro sintético de 4 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta - fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três laminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento x 0,6 mm de espessura, proteção de couro sintético no metatarso. Cor: preta.			6	10	15		31	R\$57,73	R\$1.789,63
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 18:											R\$2.780,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 19 - PROTETORES AUDITIVO/AURICULAR											
ITEM	UNID	Descrição	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	par	Protetor auditivo constituído por duas conchas confeccionadas de material plástico e uma haste flexível na cor preta, possui duas almofadas internas e duas externas.				100	20		120	R\$43,45	R\$5.214,00
2	par	Protetor auditivo tipo PLUG copolímero com cordão, protetor auditivo tipo plug de silicone com três flanges. Tamanho: único.	20		4	100	60	20	204	R\$3,50	R\$714,00
3	par	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA, NRRSF 25dB		20					20	R\$36,72	R\$734,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 19:										R\$6.662,40	

LOTE 20 - PROTETORES SOLAR											
ITEM	UNID	Descrição	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR FPS50 - Proteção UV, 200 ml. Com registro na Anvisa válido. Validade mínima 12 meses no momento da entrega.		25					25	R\$30,21	R\$755,25
2	Unid.	Protetor Solar , FPS 60, mínimo 100 ml, com resistência mínima a água e suor de 2 horas. Com registro na Anvisa válido. Validade mínima 12 meses no momento da entrega.	100		6	50	20	300	476	R\$38,44	R\$18.297,44
3	Unid.	Protetor solar fator 60 UVB livre de óleo, hidratante 200ml. Com registro na Anvisa válido. No mínimo 2 anos de validade.						100	100	R\$35,13	R\$3.513,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 20:										R\$22.565,69	

LOTE 21 - REPELENTES											
ITEM	UNID	Descrição	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	REPELENTE DE MOSQUITOS - Eficaz contra o mosquito Aedes Aegypti, 200 ml. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Com registro na Anvisa válido.		30					30	R\$23,72	R\$711,60
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 21:										R\$711,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 22 - RESPIRADORES											
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Educação	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Unid.	Respirador semifacial descartável , classe PFF2, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de latex com regulador.	10		14	200	100	50	374	R\$3,59	R\$1.342,66
2	Unid.	Respirador semifacial filtrante descartável BLS129 PFFFF2.	50			200	50		300	R\$40,28	R\$12.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, CEP _____ telefone _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

LOTE				
Item	Descrição	Secretaria	Valor unitário R\$	Valor total do item R\$
Valor total do lote:				

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Contato:

Local, / / de 2024.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.
º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no **inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso
XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de
aprendiz, maiores de quatorze anos, **bem como não está suspensa de participar de licitações ou
impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar
com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone: (55) 991781244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0017/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021,
DE QUE POSSUI RESERVA DE CARGOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E
REABILITADOS**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____.portador (a) da Carteira de Identidade n.
º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no **inciso IV, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

REGISTRO DE PREÇOS DE EPIS

DIVERSAS SECRETARIAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO
MUNICIPAL E A
EMPRESA VISANDO A
AQUISIÇÃO DE EPIS

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001-07, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa , CNPJ nº..... com sede a , Bairro....., CEP , telefone: , e-mail: , neste ato representada pelo seu , Sr....., Cl.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 0017/2024**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024** e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para **aquisição de EPIS** conforme especificações do Termo de referência, anexo I do edital, da proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos e conforme tabela anexa a esta ata, integrando este instrumento.
- 1.2. As quantidades constantes no anexo I desta ata são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade por 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto **no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023**.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens,seguros, mão de obra, etc.
- 2.3. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório.I.
- 2.3.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 2.3.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
050112.122.0005.4017	1500	33.90.30
050212.361.0223.4033	1500	33.90.30
050212.365.0223.4647	1500	33.90.30
050212.366.0223.4035	1500	33.90.30
050212.367.0223.4648	1500	33.90.30
050412.122.0224.4022	1501	33.90.30
050412.122.0225.4706	1501	33.90.30

Secretaria Municipal de Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501 - 85048-9	3.33.90.30

Secretaria Municipal de Planejamento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
SEPLAMA		
36.01.04.122.0036.4017	1501	3339039000000 - 83734-2
DEMA		
36.02.18.541.0036.4022	1759	3339030000000 - 86804-1

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	1621 - 4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.33.90.30 - 87311
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	1600 - 4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.33.90.30 - 87306

Secretaria Municipal de Seviços Urbanos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.4017	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100104.122.0010.4171	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100115.452.0247.4022	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100115.452.0247.4116	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100115.452.0248.3789	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100115.452.0248.4022	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100127.813.0246.3838	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100127.813.0246.4022	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100127.813.0246.4547	1501 - Outros Recursos Não Vinculados	333.90.30
100115.452.0248.3834	1799 - Outras Vinculações Legais	333.90.30
100115.452.0248.3834	2799 - Outras Vinculações Legais	333.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
170126.782.0209.4619	1752 - Multas	333.90.30 - 86831-0

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3. O objeto do contrato deverá estar em conformidade com as normas vigentes e poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.4. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

6.5. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

Educação: Jean Camilo Fagundes Rocha, matrícula 2.16491;

Obras: Leandro Severo Remedi, matrícula 233211;

Planejamento: Cibele Morales, matrícula 233331 e Zenir Rodrigues, matrícula 226361;

Saúde: Antônio Zenoir Malgarejo Davila, matrícula 821192;

Serviços Urbanos: Walter Cardoso Filho, matrícula 21996-1 e Letícia Danielle Peres dos Santos, matrícula 509.506/1;

Trânsito: Jeferson dos Santos Oliveira, matrícula 221401 e Edson Cesar Gonçalves Felizardo, matrícula 216611.

6.6. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na **Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23** e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou “**Ordem para entrega dos produtos**” (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

9.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 99178.1244

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o **processo administrativo nº 3499/2024**.

12.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



Anexo I
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un